



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 274/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

O **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede à Av. Anísio Serrão, nº 2100, Centro, CEP 76.963-852, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no RG nº 941410 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0033929020).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 274/2022/PGE/DER-RO (Id. 0034637163)**, que tem por finalidade ampliação de metas, conforme exposto no Ofício nº 073/PROJ/GAB/2023 (0041026328), Memorando nº 482/SEMOSP/2023 (0041026625), Plano de trabalho (0041026679), Análise nº 23 DER-SEMAN (0041128928), Decisão 9 DER-CLOG (0041310627), Parecer 309 PGE-DERADM (0041836386), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.082662/2022-23, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **ampliação de metas** para subsidiar a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo *pick-up* indicada no Plano de Trabalho de Id. 0041026679, a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$126.856,44** (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 22/09/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 22/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041925500** e o código CRC **340B97DB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.082662/2022-23

SEI nº 0041925500